

PRETERINA AMPRICIPAL DE

MOTELLE VISITE S/D Contro CEP 17/673-000

L Monte Santo do Tocantins-TO

LEI Nº 076/02

DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

"Dá nomes as Ruas e Avenida do Setor Carlos Gomes nesta Cidade e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS,

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica nomeada as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes, nesta cidade conforme descrição abaixo.

Rua 13 passa oficialmente a ser denominada de Rua Goiás;

Rua 15 passa oficialmente a ser denominada de Rua Miracema;

Rua 17 passa oficialmente a ser denominada de Rua Francisco Aurélio Vilarins;

Rua 18 passa oficialmente a ser denominada de Rua Araguaia;

Rua 19 passa oficialmente a ser denominada de Rua São Francisco;

Rua 21 passa oficialmente a ser denominada de Rua Ceará;

Rua 22 passa oficialmente a ser denominada de Rua Severino Evangelista;

Rua 23 passa oficialmente a ser denominada de Rua Paraíba;

Avenida A passa oficialmente a ser denominada Avenida Tocantins.

Art. 2º. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Agosto de 2002.

José Gildo B. de Oliveira

José Gildo Benicio de Oliveira

Aprovado 2 1 08 1 2002

01 613 093/0001 - 92 PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rua Bela Vista, s/n Centro - CEP 77.673-000 Monte Santo do Tocantins-TO

PROJETO DE LEI Nº 067/02

DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

"Dá nomes as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes nesta Cidade e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Fica nomeada as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes, nesta cidade conforme descrição abaixo.

Rua 13 passa oficialmente a ser denominada de Rua Goiás;

Rua 15 passa oficialmente a ser denominada de Rua Miracema;

Rua 17 passa oficialmente a ser denominada de Rua Francisco Aurélio Vilarins;

Rua 18 passa oficialmente a ser denominada de Rua Araguaia;

Rua 19 passa oficialmente a ser denominada de Rua São Francisco;

Rua 21 passa oficialmente a ser denominada de Rua Ceará;

Rua 22 passa oficialmente a ser denominada de Rua Severino Evangelista;

Rua 23 passa oficialmente a ser denominada de Rua Paraíba;

Avenida A passa oficialmente a ser denominada Avenida Tocantins.

Art. 2º. -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2002.